



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 27.06.2023

INÍCIO: 17h10min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO LUCAS

SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 26ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata, e que seja publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 23/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Jackson Bezerra Nunes do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação e Cultura do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 23/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Jackson Bezerra Nunes do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação e Cultura do Estado de Rondônia."

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel para proceder o parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 23/2023, de autoria do eminente Deputado da Capital de Rondônia, Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito

Cultural ao Professor Jackson Bezerra Nunes do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação e Cultura do Estado de Rondônia.”.

A matéria é legal, regimental e constitucional. Portanto, pelas Comissões pertinentes, somos de parecer favorável à aprovação da matéria. Esse é o voto, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 23/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Senhor Presidente, registra a minha presença. É o Deputado Edevaldo Neves.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Edevaldo Neves.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 24/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Policial Civil e Professora de Taekwondo Olímpico Sandra Soares da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 25/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente do Corpo de Bombeiro Militar e Professor Mestre de Taekwondo Olímpico Marcelo Ferreira da Silva.

Os projetos se encontram sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Votação em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo 24/2023 e 25/2023, de autoria do deputado Alan Queiroz.

Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dar o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, só fazer um registro antes da fala do Deputado Luizinho, são dois representantes que vêm honrando cada vez mais o nosso Estado de Rondônia, sendo destaques nacionais nesta modalidade, sendo ela campeã várias vezes desta modalidade, representando o nosso Estado de Rondônia. Então, por mérito e justiça, essa Casa homenagear esses dois desportistas que têm levado Rondônia às primeiras colocações, a nível nacional, nessas disputas, nessa modalidade.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Alan Queiroz, sempre atento a nossa representatividade de Rondônia fora do nosso Estado. Nós ficamos lisonjeados com a sua virtude de reconhecer a eficiência dos nossos rondonienses.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 24/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Policial Civil e Professora de Taekwondo Olímpico Sandra Soares da Silva.";

- Projeto de Decreto Legislativo 25/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente do Corpo de Bombeiro Militar e Professor Mestre de Taekwondo Olímpico Marcelo Ferreira da Silva.".

As matérias são legais, regimentais, constitucionais. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação das matérias. Esse é o nosso voto das duas matérias apresentadas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativo 24/2023 e 25/2023. Para discutir. Não havendo quem queira discutir os projetos, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 51/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Marcelo Silva Marinho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 49/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Waldemar Silva Marinho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Os projetos estão sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes que dê parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Questão de Ordem, mais uma vez, Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Hoje a gente estava em reunião, meu líder Deputado Laerte, na nossa Comissão de Constituição e Justiça. E só por questão de justiça, a gente gostaria de fazer o encaminhamento à Mesa de que esses projetos tanto o anterior, quanto esse, Deputado Laerte, eles foram votados na Comissão de Constituição e Justiça. Então, assim, talvez esteja faltando ter passado por uma outra Comissão, uma Comissão pertinente ao tema, mas na Comissão de Constituição e Justiça ela já foi tramitada.

O SR. LAERTE GOMES - É a Comissão de Educação e Cultura.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Comissão de Educação e Cultura, Excelência.

O SR. LAERTE GOMES - Nós vamos dar o parecer pelas respectivas Comissões.

O SR. ALAN QUEIROZ - Só por questão de justiça, dizer que a Comissão de Constituição e Justiça tem trabalhado muito, duramente. A gente hoje discutia isso com nosso presidente estava lá e a gente tem tido o cuidado de tramitar todos esses projetos na Comissão de Constituição e Justiça para não chegar aqui, no plenário, e não ter pelo menos ter tramitado nessa Comissão. Então, só para deixar esse registro.

Dizer aqui que são duas pessoas que merecem esse reconhecimento. Um, inclusive, foi vereador aqui em Porto Velho, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho de um momento ainda importante que na construção da Constituição do Município de Porto Velho e nesse sentido aqui também ao Pastor Marcelo Marinho, que é filho do Pastor Valdemar Marinho. Os dois são pastores mesmo da Igreja Wesleyana que fazem um trabalho social gigantesco no nosso Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Alan Queiroz. Como o Deputado Laerte já disse, são as Comissões de Mérito, das quais estão faltando os pareceres.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, vamos dar o parecer aqui em bloco, coletivamente:

- Projeto de Decreto Legislativo 51/2023 do Deputado Alan Queiroz, "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Marcelo Silva Marinho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 49/2023 do Deputado Alan Queiroz. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Waldemar Silva Marinho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Nosso parecer é pela constitucionalidade, pela legalidade, pela Comissão de Educação e Cultura da Casa Legislativa. Parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes, do PSD Ji-Paraná.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, pela Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para contribuir com o Deputado Alan Queiroz, até uma propositura apresentada pelo Deputado Delegado Lucas na Comissão de Constituição e Justiça, eu aproveito a oportunidade para reforçar e apresentar um Requerimento aqui, mesmo de forma verbal, à Mesa para que nesses momentos isso se torne muito claro. Porque, às vezes,

por conta da correria, a gente fala: "olha, dá o parecer e tal". Mas, citar por qual Comissão vai ser dado o parecer na tribuna.

Só para reforçar. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero pedir aos Deputado Luizinho Goebel, Deputado Laerte Gomes, os deputados que forem dar parecer, que citem a Comissão que está sendo dado o parecer, já que os projetos todos passaram pela Comissão de Constituição e Justiça com a obrigatoriedade e a legalidade.

O SR. LAERTE GOMES - Eu nomeiei, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. **Aprovado o parecer em bloco.**

Para discutir o Projeto de Decreto Legislativo 49/2023 e o Projeto de Decreto Legislativo 51/2023. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 22/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Missionária Fátima Aparecida de Moraes Rego

dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 26/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Bispo Ronaldo Ubiratan Cabrera dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 48/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Ivanildo Soares da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 174/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora Milsolange de Pires Luz Valadares, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 173/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Senhor Sebastião Valadares Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Vamos votar projetos aqui em bloco, de autoria do mesmo deputado, Deputado Alan Queiroz. São os Projetos de Decreto Legislativo 22/2023, 26/2023, 48/2023, 174/2023 e 173/2023.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes dar parecer, em bloco, em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados. Trata-se dos:

- Projeto de Decreto Legislativo 22/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Missionária Fátima Aparecida de Moraes Rego dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 26/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Bispo Ronaldo Ubiratan Cabrera dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 48/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Ivanildo Soares da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 174/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora Milsolange de Pires Luz Valadares, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.";

- Projeto de Decreto Legislativo 173/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Senhor Sebastião Valadares Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O parecer é pela Comissão de Educação e Cultura. Nosso parecer, em bloco, é favorável pela legalidade da referida matéria, pela Comissão pertinente, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Para discutir os Projetos de Decreto Legislativo.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, rapidamente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Só para encaminhar a votação dos projetos. Quero fazer deferência também, de forma muito especial, a duas pessoas que estão sendo homenageadas nesse momento, com esse Título importante que essa Casa pode oferecer às pessoas que têm um trabalho prestado ao nosso Estado de Rondônia. E eu faço referência aqui a dois pastores da nossa Assembleia de Deus Madureira, que é o Pastor Valadares e também a Pastora Milsolange, que também faz um trabalho fantástico missionário e também social, junto à igreja.

Então, quero aqui pedir o apoio de todos os pares na aprovação dos projetos que ora o nosso grande líder Deputado Laerte relata e coloca apto à votação. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação os Projetos de Decreto Legislativo 22/2023, 26/2023, 48/2023, 174/2023 e 173/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados todos, em bloco. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 100/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao esportista de Jiu-Jitsu, Ângelo Rafael da Silva Cruz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes dar o parecer do Projeto de Decreto Legislativo 100/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo.

O SR. LAERTE GOMES - Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 100/2023, de autoria do eminente Deputado Delegado Camargo, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao esportista de Jiu-Jitsu, Ângelo Rafael da Silva Cruz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O nosso parecer é favorável pela Comissão de Educação e Cultura e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 100/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Trata-se de oito Projetos de Decreto Legislativo, para serem discutidos em bloco:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 21/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Paulo Benevenute Tupan, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 29/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 182/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Ferraciolli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 183/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 184/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Walter de Oliveira Bariani,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 185/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Claudenilson Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 186/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Edson Aleotti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 187/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Sebastião Francisco de Matos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projetos de Decreto Legislativo 21/2023, 29/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023 e 187/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes. Eu solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz dar parecer, pelas Comissões pertinentes, em bloco.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Decreto Legislativo 21/2023 do Deputado Laerte Gomes, "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Paulo Benevenuto Tupan, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 29/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 182/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Ferraciolli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 183/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 184/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Walter de Oliveira Bariani, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 185/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Claudenilson Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 186/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Edson Aleotti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 187/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Sebastião Francisco de Matos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Todos os projetos, Senhor Presidente, estão de acordo com as nossas normas regimentais, constitucionais e também pelo mérito pelas Comissões pertinentes, dando o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Para discutir os Projetos de Decreto Legislativo em voga: 21/2023, 29/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023 e 187/2023. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Todos aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 163/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Moacir do Carmo dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 162/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao

Ilmo. Sr. Antônio Sérgio Cezário da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 164/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Hérik Henrique de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 165/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Isaias da Silva Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Os Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Laerte Gomes, estão sem parecer. Eu convido o Deputado Luizinho Goebel para dar o parecer em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo 163/2023, 162/2023, 164/2023 e 165/2023.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 163/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Moacir do Carmo dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 162/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Antônio Sérgio Cezário da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 164/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito

ao Ilmo. Sr. Hérrik Henrique de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”

- Projeto de Decreto Legislativo 165/2023 do Deputado Laerte Gomes, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Isaias da Silva Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

As matérias são legais, regimentais e constitucionais. Portanto, somos de parecer favorável, em bloco, à aprovação das matérias. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, pelas Comissões pertinentes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Para discutir os Projetos de Decreto Legislativo em voga. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 162/2023, 163/2023, 164/2023, 165/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 35/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Exmo. Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, eminente Ministro do Tribunal de Contas da União, em reconhecimento aos relevantes serviços

prestados à República Federativa do Brasil e ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Decreto Legislativo 35/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes, está sem parecer pelas Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel fazer o parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 35/2023, de autoria do Deputado Laerte. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Exmo. Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, eminente Ministro do Tribunal de Contas da União, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à República Federativa do Brasil e ao Estado de Rondônia."

A matéria é regimental, legal, constitucional. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria, pelas Comissões pertinentes. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, pelas Comissões pertinentes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 35/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes.**

Enquanto o nosso Secretário dá descanso aqui na voz, eu quero aqui cumprimentar a nossa Presidente da Câmara de

Vereadores do Município de Espigão D'Oeste, Delker, que faz aqui presente conosco, do Partido Republicanos. Excelente vereadora. E não posso deixar aqui de cumprimentar o meu grande líder lá no Município de Espigão D'Oeste e região, Vereador Cocó, que faz um grande trabalho, vários mandatos ali na Câmara de Vereadores. União Brasil. Seja sempre bem-vindo a essa Casa. Essa Casa é a casa do povo, é a casa de vocês.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Pegar o gancho aqui, Presidente, parabenizar os nossos vereadores de Espigão D'Oeste, em nome dos quais parabenizo toda a população pela belíssima Festa Pomerana realizada em Espigão D'Oeste recentemente. Fiquei muito triste que não pude participar, mas fiquei feliz de acompanhar nas redes sociais o sucesso desse evento que já é tradicional. Fui muito bem representado pelo nosso grande Deputado Cirone, que esteve lá representando não só a mim, mas como toda a Assembleia Legislativa nesse belíssimo evento que muito orgulha o Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, próxima matéria:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 98/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica susinado, nos termos do inciso XIX do art. 29 da Constituição Estadual, os efeitos do inciso XVIII do art. 10 do Decreto nº 26.165 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação de transferência de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 98/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dar parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Só para explicação. Isso foi um pedido da SEOSP (Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos). Esse projeto tem como objetivo revogar o inciso que já foi citado e após saná-los, "identificamos que o mencionado inciso estabelece uma exigência desnecessária e burocrática ao determinar a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel mediante certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente."

Vou dar um exemplo aqui, Ouro Preto do Oeste fazendo uma ETA (Estação de Tratamento de Água) e o município que não tem documento, porque não tem regularização fundiária urbana, tem que comprovar que aquela área é da prefeitura. E tem que comprovar através desse cartório. Então, só está revogando isso, porque tem vários projetos parados, de investimentos do Estado que não estão conseguindo ser investido por causa dessa lei que nós temos aqui em Rondônia.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 98/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes que "Fica sustado, nos termos do inciso XIX do art. 29 da Constituição Estadual, os efeitos do inciso XVIII do art. 10 do Decreto nº 26.165 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação de transferência de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia."

Esse é o nosso voto, favorável, pela sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em discussão o projeto. Para discutir, o Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, o autor da propositura encontra-se aqui presente na Mesa, vou pedir para o Deputado Laerte Gomes explicar rapidamente o objetivo deste projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Deputado Laerte explicou há pouco, mas se ele puder explicar novamente para o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, Deputado Laerte Gomes; a suspensão desse artigo, por gentileza.

O SR. LAERTE GOMES - Onde está o projeto? **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está aqui, na mão dele.

O SR. LAERTE GOMES - Isso aqui, Deputado Delegado Camargo, tem uma legislação; inclusive, foi a Seosp que pediu para tirar. É uma legislação que nós temos aqui, que obriga o município a receber recursos, emendas, investimentos, recursos diretamente aplicados no governo; comprovar a posse da área do município através do cartório. Não tem. Nós temos uma evolução urbana aqui, muito pouca. Então o município, a declaração dele não serve, dizendo que a titularidade é dele. Tem que ter um documento cartorário comprovando.

Por exemplo, a ETA (Estação de Tratamento de Água de Ouro Preto), está lá, R\$ 4 milhões para ser investido, e não consegue, porque o município não tem regularização urbana no local onde vai fazer, ainda não foi feita uma regularização. O município não consegue comprovar a propriedade da área, porque essa legislação do Seosp exige que seja o documento do cartório.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Mas, estamos fazendo um malabarismo, aí, então.

O SR. LAERTE GOMES - Não, nós estamos tirando essa regulamentação. Por exemplo, a União não exige isso. Só o Estado. É que nem as matas ciliares de Rondônia.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Mas, no que diz respeito apenas a terras, ou imóveis, ou propriedades do Poder Público?

O SR. LAERTE GOMES - Só do Poder Público. Só do Poder Público. A legislação só fala no Poder Público.

O SR. ALAN QUEIROZ - Posso contribuir, Excelência?

O SR. LAERTE GOMES - Pode, Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Alan Queiroz para discutir.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, quero parabenizar aqui o Deputado Laerte. Eu sofri muito isso na Câmara de Vereadores, quando a gente tinha a possibilidade de receber um recurso de Emenda, até mesmo Emenda federal e a gente não tinha condição de apresentar uma área documentada. E isso é um problema, creio eu, que em todos os municípios do Estado de Rondônia. Inclusive, estivemos em Brasília, em um tema amplo da questão rural, mas essa realidade também de dificuldade de Título, de área documentada, ainda mais em cartório, é algo raríssimo que se encontra aqui no nosso Estado de Rondônia. Até mesmo na capital nós sofremos muito com isso e tínhamos diversas situações difíceis, inclusive perdia, em alguns momentos, recursos, por não ter condições de documentar.

Então, acredito que seja algo que vai ajudar bastante, principalmente com relação à questão dos espaços públicos, em muitos momentos, que são as praças, postos de saúde e assim por diante.

O SR. LAERTE GOMES - Com certeza. E, só para contribuir, Presidente, por isso nossos distritos estão atrasados. A

maioria, hoje, não consegue receber mais recursos para edificações, para construções, porque não tem documento. E a Seosp hoje tem uma legislação, lá dentro, que exige a titularidade, comprovando em cartório. Então, é a gente andar para trás.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para contribuir, também, Deputado Laerte, com o tema em pauta, em muitos municípios as terras ainda são da União. Aqui em Porto Velho mesmo, vários bairros, a terra ainda é da União, não é nem do Estado. Então, se a gente não puder fazer investimento nesses locais, para dar dignidade a essas pessoas que ali moram, por causa de um documento para dizer que a área lá está registrada no cartório, então é um critério... Eu quero aqui parabenizar o senhor por ter trazido esse Projeto de Decreto Legislativo, suspendendo essas burocracias que têm, cada vez mais, atrapalhado a situação de a gente fazer investimentos nos municípios.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, só para contribuir. Vou dar um exemplo aqui, assim, muito prático, e em um linguajar muito simples. Todos nós aqui somos demandados pelas associações, em especial, as esportivas. Ela vem e fala: "Olha, eu queria fazer a iluminação do campo do Futebol Sete". É barato até, mas não tem como fazer, porque quando chega aqui tu faz a indicação, Emenda impositiva não tem jeito por conta dessa regulamentação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - É um atraso.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Então, eu penso que a propositura resolve essa celeuma, porque por exemplo, a associação lá na Linha 605, lá no Município de Jarú, no KM-20: ela pode receber o benefício da aquisição de equipamento. Ela compra um trator que custa R\$ 300 mil, ela compra. Mas, ela não consegue fazer a iluminação do campo onde a comunidade pratica o esporte.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Tem o seu momento de lazer, não é? E custa aí R\$ 50 mil.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pelo amor de Deus.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - E o trator é muito mais fácil de o cara levar embora, não é?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Perfeitamente compreendido, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 98/2023. Vai ao Expediente.**

Secretário, enquanto o senhor descansa por alguns segundos, eu preciso dizer que essa Casa teve um papel importante e eu preciso reconhecer um trabalho feito por essa Casa e pelo Governador do Estado. Reconheço e parablenizo o Governador do Estado Coronel Marcos Rocha pelo gesto justo de assinar a promoção dos militares que realizaram o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, CHOA. O Diário Oficial publicou a lista dos 68 oficiais promovidos, cumprindo a Lei 5.076/2021, que assegura a promoção dos militares que realizaram o referido curso. Em conjunto com outros deputados, recebi esses policiais em diversas reuniões e realizamos uma Audiência nesta Casa de Leis para ouvir o Comandante da Corporação, demais Secretários e buscar justiça para esses homens e mulheres que estavam sendo injustiçados.

Hoje, celebramos essa importante conquista para esses pais e mães de família que serão promovidos ainda essa semana. Isso é um grande passo para trazer o reconhecimento e a valorização aos militares do Estado de Rondônia, que tanto se dedicam em prol da segurança e bem-estar da população.

Então, foi feito aqui pelo Decreto nº 28.214, do dia 21 de junho, a promoção de 68 policiais que eram Sargentos e agora são Oficiais da Polícia Militar. Essa Casa trouxe ampla discussão e hoje tem aí o resultado positivo, reconhecendo o que eles fizeram o curso, cumpriram as suas etapas. Então, eu precisaria trazer essa notícia para ver a representatividade que quando esta Casa ecoa as necessidades e as demandas da sociedade, nós vemos que o resultado é positivo e é em prol de uma vida melhor para os rondonienses e para a sociedade rondoniense.

Então, fica aí o nosso reconhecimento ao Governador Coronel Marcos Rocha e 24 deputados estaduais que não mediram

esforços para se debruçar sobre o assunto e pedir que fosse feito justiça em nome desses 68 policiais, pais e mães de família aqui do Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, quero contribuir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Parabenizar Vossa Excelência por trazer de volta esse tema. Confesso que celebrei muito o momento em que vi a publicação desse Decreto, com efeitos retroativos, nos moldes que os nossos colegas, agora, Oficiais da Polícia Militar buscavam e ansiavam tanto e entendo que a Polícia Militar do Estado de Rondônia faz justiça nesse momento. O Governador do Estado de Rondônia, naquela última Audiência, era um dos pedidos que fizemos ao governador porque o nosso entendimento que, pessoalmente, o Comandante-Geral da Polícia Militar o seu entendimento era outro, a sua toada era outra e não ia ceder. E o pedido foi feito direto ao Governador do Estado de Rondônia.

Então, nós precisamos, sim, fazer o que Vossa Excelência faz aqui de público, reconhecer que o Governador do Estado tomou para si a dores desses policiais militares e fez justiça. E não só isso. Nós vamos conseguir com esse ato, atender uma demanda reprimida da Polícia Militar do Estado com a sua grande falta de Oficiais. Agora com novos Oficiais, tenho certeza que vão laborar com muito mais alegria e com gratidão ao Governo do Estado de Rondônia. Muito obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Ismael Crispin. Mais algum deputado para discutir sobre o assunto?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Gostaria, Presidente, aqui na oportunidade de também endossar meus parabéns ao nosso governador.

Eu pude presenciar pessoalmente o desejo do governador em realizar essa promoção. E naquele dia, na Audiência Pública, eu que sou um deputado aqui de primeiro mandato, posso dizer que fiquei muito orgulhoso de pertencer a uma Assembleia que é muito combativa nas causas justas e legítimas.

Parabenizo o Deputado Crispin, o Deputado Cirone, por todo o comprometimento com essa bandeira. Em nome do senhores, parabenizar todos os demais deputados da Assembleia como um todo, que se uniu e mostrou a força da união desta Casa quando um direito é vilipendiado e injustiçado, nós conseguimos fazer com que as coisas avancem. E esse é o nosso compromisso com a população rondoniense e o compromisso com os policiais militares que estavam aflitos ansiando por uma justiça e foi atendido pelo governador. Merece todos os parabéns.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns aos 68 novos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A Assembleia Legislativa deseja com todo carinho que vocês desempenham a função com muito sucesso, com muita resiliência. Que possam estar atendendo à sociedade rondoniense.

Não posso deixar de agradecer aqui também essa união de esforços do Poder Executivo, da Assembleia Legislativa, do nosso Judiciário, que tem sempre contribuído para que possamos sanar as dúvidas, as pendências da melhor forma possível, sendo justa no seus julgamentos e aí nós tivemos a decisão, também através da Justiça, pela nomeação desses 68 Oficiais aqui para o Estado de Rondônia.

É isso o que a gente tem que reconhecer: o trabalho feito em conjunto, a várias mãos. Nós também não podemos deixar de agradecer a Comissão de Segurança Pública aqui da Assembleia Legislativa, presidida pelo Deputado Delegado Camargo composta aqui pelo Deputado Delegado Lucas, pelo policial Deputado Ribeiro do Sinpol, pelo policial Deputado Edevaldo e demais membros, que também não se furtaram de convocar aqui uma Audiência para que nós pudéssemos debater esse assunto.

Então, parabéns a todos os policiais militares, aos Oficiais da Polícia Militar, aos deputados, ao Governo do Estado, ao Judiciário, que, com várias mãos, fizemos justiça a esses pais e mães de família que ficaram um ano fora de casa, praticamente, para poder se formar. E se formaram, Deputado Lucas, com muito mérito, todos eles acima de 90 pontos. Na grande maioria, 98, 99 pontos. Foram foi com muito mérito, estão capacitados a exercer essa função dentro do Estado de Rondônia.

Dando continuidade aos trabalhos, próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo, todos de autoria do Deputado Luis do Hospital:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 178/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Paulo Henrique da Silva Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 177/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Rodrigo Arivabene Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 176/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da PM Maurílio Miranda Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 179/2023 DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Senhor Adelino Ângelo Follador, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projetos de Decreto Legislativo, todos de autoria do Deputado Luis do Hospital, estão sem parecer. Eu convido o Excelentíssimo Deputado Affonso Candido para dar parecer em bloco.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 178/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Paulo Henrique da Silva Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 177/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Rodrigo Arivabene Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 176/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da PM Maurílio Miranda Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 179/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Senhor Adelino Ângelo Follador, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O parecer, em bloco, dessa Comissão é favorável pela aprovação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer pelas Comissões pertinentes do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Para discutir o parecer.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pois não. **(fora do microfone)**

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero parabenizar o Deputado Luis do Hospital, proponente, em especial pela merecida homenagem ao Coronel Henrique, que

tem feito um trabalho brilhante à frente da nossa gerência como Secretário na SESDEC... Não o Secretário, Secretário-Executivo, eu acredito, o cargo dele. Não venho fazer injustiça com o cargo agora. Mas, faz um trabalho brilhante assessorando o nosso Coronel Vital e já fazia um trabalho brilhante na Polícia Militar antes, à frente ali do Batalhão de Operações Especiais, um excelente policial militar. Merece ser valorizado, portanto.

E também sem demérito aos demais, mas por conhecer apenas esses dois. Fazer um registro aqui também do Coronel Maurílio, que é o Comandante do Batalhão em Jaru, mas que eu tive a honra de ser o Primeiro-Tenente... Ainda era aspirante quando eu cheguei em Buritis, serviu na delegacia lá quando era UNISP (Unidade Integrada de Segurança Pública), comigo. E tem feito um trabalho belíssimo na Polícia Militar, uma carreira brilhante e merece. São dignos aí desses títulos. Parabéns ao proponente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mais alguém para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Para discutir o Projeto.

O Deputado Delegado Lucas aqui falou dos dois coronéis da Polícia Militar, com o qual ele trabalhou junto, e aqui também está concedendo aqui a Medalha ao Senhor Adelino Follador, Título Honorífico. Adelino Follador foi deputado conosco aqui nessa Casa, na 10ª Legislatura pudemos aqui repartir assento nessa Casa. É um grande mandatário, é um deputado comprometido com o Estado de Rondônia, defende a agricultura familiar, defende o setor produtivo. É um

deputado presente, em todas as Sessões estava aqui presente, debatendo.

Então, é um Título que vai honrar esse cidadão gaúcho, que mora aqui no Estado de Rondônia. É um pioneiro no Estado de Rondônia, um desbravador. Então, meu grande abraço a você, amigo, Adelino Follador. Boa recuperação, que Deus lhe dê muita saúde, muita paz e muita alegria. Saiba que o senhor nos representou muito bem na política desde o ano de 1982. Era o político mais antigo em exercício, era o nosso colega, Deputado Adelino Follador. Hoje, é o primeiro suplente do nosso Partido União Brasil. Então, uma homenagem merecida para o senhor. Agora o senhor, além de ter nascido no Rio Grande do Sul, é cidadão rondoniense, reconhecido aqui por essa Casa. Então, parabéns.

Votei o parecer dos Projetos de Decreto Legislativo, agora eu coloco em votação os projetos. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados todos os Projetos de Decreto Legislativo: 176/2023, 177/2023, 178/2023 e 179/2023. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 175/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Eugênio Odilon Ribeiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 175/2023 do Deputado Luis do Hospital. Peça ao

Excelentíssimo Deputado Affonso Candido para dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 175/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Eugênio Odilon Ribeiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia."

Parabenizo, mais uma vez, pela homenagem. O nosso parecer é favorável para conceder a Medalha de Mérito Legislativo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 175/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 96/2023 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Defensor Público Marcus Edson de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

(Às 17 horas e 58 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a Presidência ao Senhor Affonso Candido)

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) - O Projeto de Decreto Legislativo 96/2023 encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Pedro Fernandes para que dê o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Decreto Legislativo 96/2023, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Defensor Público Marcus Edson de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Sou de parecer favorável ao projeto.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Pedro Fernandes. Os deputados que concordarem permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo 96/2023. Os deputados que concordarem permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 33/2023 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Delegado e Piloto Gabriel Sampaio Botelho, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 33/2023 encontra-se sem parecer.

Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 33/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Delegado e Piloto Gabriel Sampaio Botelho, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O projeto está dentro da técnica legislativa, está dentro dos padrões da Assembleia Legislativa. O meu parecer é favorável.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) - Em discussão o parecer. Algum deputado?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero discutir.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) - Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Não poderia deixar de fazer o registro aqui elogioso ao nosso Delegado Doutor Gabriel, delegado da Polícia Civil, que hoje ocupa os quadros do NOA (Núcleo de Operações Aéreas) com muita excelência, levando as mais diversas autoridades do Estado de Rondônia com segurança a todos os rincões deste Estado.

O Doutor Gabriel é delegado de polícia do meu concurso. Adentramos juntos na Polícia Civil, embora em turmas separadas, mas somos oriundos do mesmo certame. Parabéns ao Deputado Alex Redano por ser propositor dessa honraria muito merecida a esse policial que enaltece o quadro da Polícia Civil de Rondônia.

(Às 18 horas, o Senhor Affonso Candido passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado. Para discutir o parecer. Mais alguém? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Dos deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 33/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 181/2023 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Martino Tesch, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido fazer parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 181/2023, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Martino Tesch, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O projeto encontra-se com as justificativas regimentais. O nosso parecer é favorável pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Vai à votação o projeto. Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 181/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 32/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia à Deputada Federal Silvia Cristina Amâncio Chagas.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 171/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede a Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Senhor Mauro Nazif Rasul.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 188/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Igreja Metodista Wesleyana, em homenagem aos 25 anos de instalação no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 180/2023 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major Administrativo PM José Leite de Figueiredo Cisne pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Todos os projetos estão sem parecer. Eu solicito ao Deputado Affonso Candido dar o parecer, em bloco, em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 32/2023, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia à Deputada Federal Silvia Cristina Amâncio Chagas." Do meu partido, PL.

Quero aqui parabenizar o Deputado Ismael Crispin.

- Projeto de Decreto Legislativo 171/2023 do Deputado Ismael Crispin. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Senhor Mauro Nazif Rasul.";

- Projeto de Decreto Legislativo 188/2023 do Deputado Ismael Crispin. "Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Igreja Metodista Wesleyana, em homenagem aos 25 anos de instalação no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 180/2023 do Deputado Alex Redano, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major Administrativo PM José Leite de Figueiredo Cisne pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Nosso parecer, em bloco, é favorável aos Projetos de Decreto Legislativo, que vá a apreciação dos nobres pares para votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Vou fazer dois destaques. São três Projetos de Decreto Legislativos, não é? Três ou quatro da nossa autoria. Vou fazer dois destaques aqui, considero, não que os outros não sejam, mas esses dois são extremamente importantes.

Primeiro, fazer um destaque em relação à Deputada Federal Silvia Cristina. Uma mulher de origem humilde, mas que, no entanto, tem colocado a sua vida à disposição do Estado de Rondônia e do Brasil e a defesa que faz, eu parablenizo pela defesa que faz, para as pessoas com necessidade, em especial a defesa pela vida. Então, gostaria de fazer um destaque em relação a Deputada Silvia.

Depois fazer um destaque da homenagem que nós estamos oferecendo ao sempre deputado Mauro Nazif, líder do partido PSB no Estado de Rondônia. Um homem que veio do Estado do Rio de Janeiro para o Estado de Rondônia e que foi vereador aqui em Porto Velho, foi deputado estadual, foi prefeito de Porto Velho, deputado federal, candidato a governador, que tem uma vida pública histórica e que viveu momentos marcantes na sua vida pública. A exemplo, eu cito a enchente de 2014, a mais devastadora enchente que o Estado de Rondônia já viveu e à época Doutor Mauro era o prefeito da cidade de Porto Velho. Então, entendo que a homenagem é merecida e por isso faço questão e peço o apoio dos senhores na aprovação desses projetos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Ismael Crispin. Eu vejo pessoas que labutam o dia a dia, defendem o nosso Estado, contribuem com o crescimento do nosso Estado, com a nossa sociedade. Parabéns pela propositura.

Em discussão o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Em discussão os projetos. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 32/2023, 171/2023, 180/2023 e 188/2023. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 92/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Sra. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 172/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Deputado Federal Lúcio Antônio Mosquini.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Os projetos estão sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Mais uma vez eu parabenizo o Deputado Ismael Crispin. A nossa Secretária Ana é merecedora desse Título Honorífico, muito parceira e amiga, Deputado Cirone Deiró, nosso Presidente hoje em exercício:

- Projeto de Decreto Legislativo 92/2023 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Sra. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini.";

- Projeto de Decreto Legislativo 172/2023 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Deputado Federal Lúcio Antônio Mosquini.".

O parecer dessa Comissão é favorável a apreciação dos nobres deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Affonso

Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Para discussão os projetos.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Propomos aqui, do meu ponto de vista, a maior honraria que a Assembleia Legislativa do Estado pode ofertar ao cidadão que veio de outro Estado para fazer história aqui no Estado de Rondônia.

Tanto ao Deputado Lúcio Mosquini, líder do MDB neste Estado, deputado federal muito atuante, que tem contribuído muito para a sociedade rondoniense; como a nossa Secretária Ana Pacini, Secretária de Educação, que chegou da sua maneira, conseguiu pôr a sua cara, o seu jeito na nossa Secretaria de Estado de Educação e que tem feito muito pela Educação no Estado de Rondônia. Muito feliz por poder, nesse momento, propor essa homenagem que considero importante.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, mais uma vez, Deputado Ismael Crispin.

Eu também não posso aqui deixar de reconhecer o trabalho feito por esses dois cidadãos, que não são rondonienses e agora serão reconhecidos por esta Casa, que vai ser aqui votado por todos os colegas deputados. A nossa

Ana Lúcia Pacini, a nossa Secretária de Educação do Estado de Rondônia, que tem feito um brilhante trabalho frente à Secretaria. Mas, que vem "lá do chão", como dizemos nós, que somos empresários, não é Deputado Affonso, lá do "chão de fábrica". Começou como assistente, como auxiliar, atendente e foi gradativamente subindo dentro da Secretaria e hoje ocupa o posto máximo da Secretaria de Educação do Estado.

Ana Pacini, é merecida essa comenda do nosso Deputado Ismael Crispin, mas sintam-se abraçada e agraciada com o nosso voto também, reconhecendo o seu trabalho. E não diferente disso, Deputado Lúcio Mosquini, que é engenheiro, labutou aqui no DER como diretor, fez um grande trabalho. Foi eleito deputado federal já por duas vezes e faz um grande mandato aqui no Estado de Rondônia. Parabéns e fico lisonjeado, Deputado Ismael Crispin, por essa sensibilidade que o senhor tem de reconhecer o trabalho das pessoas que contribuíram com o crescimento do Estado de Rondônia.

Em discussão, os Projetos de Decreto Legislativo 172/2023 e 92/2023. Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovados os Projetos de Decreto Legislativo: 172/2023 e 92/2023 e vão ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 166/2023 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CAP PM Jéferson Pinto de Melo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 167/2023 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao TEN CEL PM Helberth Aldimas Soares Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Os projetos estão sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido, dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 166/2023 Da Deputada Rosangela Donadon, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CAP PM Jéferson Pinto de Melo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 167/2023 da Deputada Rosangela Donadon, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao TEN CEL PM Helberth Aldimas Soares Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer, em bloco, do Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários que se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Em discussão, os Projetos de Decreto Legislativo 167/2023 e 166/2023. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se

encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 99/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jonathas Coelho Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 60/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Delegado de Polícia Swami Otto Barboza Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia na defesa do patrimônio público e do cidadão.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 61/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM Combatente Mario Silvio Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo recorde junto ao RANKBRASIL 2023, por ser detentor do maior número de diplomas universitários.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Os projetos estão sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, para dar o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Decreto Legislativo 99/2023 do Deputado Delegado Lucas, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jonathas Coelho Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 60/2023 do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Delegado de Polícia Swami Otto Barboza Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia na defesa do patrimônio público e do cidadão.";

- Projeto de Decreto Legislativo 61/2023 do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM Combatente Mario Silvio Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo recorde junto ao RANKBRASIL 2023, por ser detentor do maior número de diplomas universitários.".

Todos, Senhor Presidente, estão de acordo com as nossas normas regimentais da Casa, dentro da constitucionalidade. Portanto, nosso voto e o parecer são favoráveis, pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativos. Alguém para discutir?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Apenas fazer um registro, Senhor Presidente, sem demérito algum aos demais nominados, todos oportunamente serão mencionados aqui da forma como merecem, mas em especial ao meu colega, meu amigo, o delegado da Polícia Civil Doutor Swami Otto. Ele fez um trabalho maravilhoso, é claro, juntamente com todo o suporte que a Polícia Civil, a Secretaria de Segurança pôde fornecer

a ele em um trabalho de prevenção a essa insegurança que nós vivemos nas escolas em razão dos últimos fatos que aconteceram.

Naquela ocasião, foi denominado uma força-tarefa aqui da Polícia Civil que analisou e apurou todas essas ameaças, toda essa instabilidade que nós vivemos e a resposta foi sempre muito rápida, muito segura, muito efetiva. E o Doutor Swami esteve conduzindo, chefiando, liderando esses trabalhos e merece esse reconhecimento. Fico muito feliz. Peço o apoio dos colegas na aprovação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mais alguém para discutir os projetos? Não havendo quem queira discutir, em votação os Projetos de Decreto Legislativo 99/2023, 60/2023 e 61/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu gostaria apenas de registrar a presença aqui do ilustre, meu amigo, Cláudio Acosta, empresário, Diretor-Consultivo da ABNI, Business Networking International. Um especialista em treinamento de equipes e

de pessoas e que desde o começo dos trabalhos aqui nessa Casa, foi o responsável por treinar, por qualificar toda a minha equipe parlamentar. O senhor Cláudio veio de São Paulo para dar esse primeiro treinamento no começo ainda dessa Legislatura. Retornou agora para nos dar um *feedback*.

Então, eu quero agradecer a você, Cláudio Acosta, pela sua presença. Muito obrigado pela qualificação da minha equipe. E tem uma frase muito peculiar que o Cláudio utiliza, inclusive autor de um livro, "Apresentação Extraordinária", ele tem uma frase que diz: "aqui não é tosa de porco". Para quem é gaúcho, do Rio Grande do Sul, quando nós dizemos essa frase, quer dizer que não é só muito grito e pouca lã. Ali tem grito e tem lã.

Então, um forte abraço meu amigo. Obrigado por qualificar a minha equipe. Obrigado, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem ao Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Aproveitar também esse momento e parabenizar a nossa colega Deputada Taíssa Souza que hoje comemora mais um ano de vida. Deixar aqui o nosso abraço, os parabéns e o desejo que Deus a abençoe grandemente todos os dias. Nós temos o privilégio de conviver e de conhecer uma pessoa especial, dedicada, cristã fervorosa e que conviver próximo da Deputada Dr^a Taíssa, com certeza, é um privilégio para todos nós, é um ensinamento acima de tudo.

Então, só registrar os meus mais sinceros parabéns a nossa colega Deputada Taíssa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Luizinho pela lembrança. Eu quero aqui em nome do Presidente Deputado Marcelo Cruz, desejar parabéns a nossa colega de parlamento a Deputada Dr^a Taíssa. Muitas felicidade, muitos anos de vida, que Deus lhe dê discernimento, te dê sabedoria para conduzir o seu mandato. Você é uma resiliente. Trabalha dia e noite na região ali de Guajará-Mirim, de Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.

Então, parabéns a você, em nome do Presidente Marcelo Curso e dos demais 23 deputados estaduais. Que você tenha muita saúde e paz, está bom? Você faz parte deste Parlamento e para nós é uma grande honra dividir assento contigo.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Presidente, pela ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido, da cidade de Ji-Paraná, do PL Brasil.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Eu quero só cumprimentar, Deputado Cirone, um amigo meu e seu também, em comum, empresário do município de Rolim de Moura, Yuri Mesquita. Está aqui acompanhando a gente. Está lá fazendo um grande investimento na sua cidade, na cidade do Deputado Cássio, no Município de Cacoal. Obrigado pela presença, por acompanhar os trabalhos dessa Câmara Legislativa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Yuri, seja sempre bem-vindo nesta Casa. Amigo pessoal do nosso colega Deputado Affonso Candido, amigo nosso também, lá da cidade de Cacoal, empreendedor. O Empório lá sempre recebe a gente muito bem em Rolim de Moura. É uma satisfação tê-lo aqui conosco, está bom?

O SR. CÁSSIO GOIS - Uma parte, Presidente. Só parabenizar o Yuri - fui citado - e estou aqui no cantinho, mas gostaria de desejar as boas-vindas para a nossa capital do café. Investimento forte, necessário para a nossa região. Obrigado, Yuri.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Pela ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pela ordem.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Yuri, se quiser conhecer Buritis também... Ficaremos felizes em recebê-lo lá, está bom? está feito o convite.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - E contribuindo aqui com meu amigo Deputado Lucas Torres, que tem um grande apreço e grande carinho por Buritis. Buritis merece, sim, Yuri uma visita sua lá, investimento das suas empresas, na cidade de Buritis. E o Deputado Lucas tem trabalhado isso. Eu já vi ele em reuniões com vários empresários, convidando para se

instalarem Buritis, aquela cidade pujante, aquela cidade com povo ordeiro e contribuir com o crescimento. Com certeza, terá êxito lá os seus empreendimentos.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 168/2023 DOS DEPUTADOS LUIS DO HOSPITAL E ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Juacy dos Santos Loura Júnior pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz que dê parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Decreto Legislativo 168/2023 dos Deputados Luis do Hospital e Alex Redano. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Juacy dos Santos Loura Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Senhor Presidente, além de toda norma técnica legislativa estar apta à nossa aprovação, também por mérito aqui, Doutor Juacy, renomado jurista - já foi, inclusive, juiz eleitoral -, tem, sim, todo aqui o mérito para poder receber da nossa Casa a nossa aprovação. Então, pelas Comissões pertinentes, minha aprovação, meu parecer, é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero discutir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Muito brevemente, quero apenas aqui parabenizar os proponentes, muito merecida a homenagem. Sou suspeito para falar, o Doutor Juacy foi advogado da nossa campanha, nos deu uma assistência jurídica, juntamente com o Doutor Manoel, toda a equipe do seu escritório, de primeira qualidade. É um jurista, é um cristão, é uma personalidade que merece todo o reconhecimento dessa Casa, porque contribui muito para o Estado de Rondônia, contribui muito para a nossa sociedade.

E faço o apelo aqui, parabenizando, na oportunidade, os proponentes, que os colegas aprovelem essa indicação. Parabéns, Deputado Luis.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Para discutir o Projeto.

Quero aqui também, Deputado Lucas, reconhecer trabalho do Doutor Juacy dentro do Estado de Rondônia. Faz, dentro do

Estado de Rondônia, um grande trabalho, reconhecido por todos que trabalham, principalmente na política. Doutor Juacy é conceituado dentro do Estado de Rondônia. Então, eu quero aqui parabenizar o Deputado Luis por conceder essa Medalha de Mérito ao Doutor Juacy.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo 168/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado por unanimidade. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 169/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao médico Dr. Adegildo Aristides Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

(Às 18 horas e 22 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a Presidência ao Senhor Alan Queiroz)

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Convido o eminente Deputado Affonso, que possa manifestar o seu parecer, Excelência, por favor. Em virtude do nosso Deputado Presidente Cirone ser o autor da matéria, peço aqui a Vossa Excelência nesse momento fazer esse voto.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 169/2023 do Deputado Cirone Deiró. "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao médico Dr.

Adegildo Aristides Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

O nosso parecer é favorável para que vá ao Expediente e apreciação dos nobres deputados.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Coloco o parecer em discussão. Não havendo deputados para discutir o parecer, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Agora vamos colocar em votação o projeto. Antes de colocar em votação, encaminho o projeto à discussão.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Para discutir, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Para discutir, o proponente do Projeto de Decreto Legislativo, nosso grande líder, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Nós estamos dando o Título Honorífico ao Doutor Adegildo, pioneiro no Estado de Rondônia. Um dos primeiros médicos daquela cidade, Doutor Adegildo, um nordestino, pessoa simples, que atendia as pessoas onde ele estivesse. Se ele estivesse em uma lanchonete e chegasse um paciente com problemas de saúde, ele dava a receita, ele atendia. Então, ele contribuiu muito com o crescimento de Cacoal. Então, nós estamos fazendo com que uma pessoa, um nordestino, receba o Título de Cidadão Rondoniense. Foi vice-prefeito na cidade de Cacoal, disputou a eleição para prefeito. Um desbravador aqui do Estado.

Então fica aí o nosso reconhecimento, dando esse Título a esse homem, a esse brasileiro, a esse nordestino. E, agora, reconhecidamente aprovado por essa Casa, pelos colegas, como cidadão rondoniense. Muito obrigado, Presidente.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Pela Ordem, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Antes de passar aqui a palavra ao nosso Deputado Lucas, quero só parabenizar aqui ao Deputado Cirone, nosso proponente do projeto, sempre com o olhar realmente cirúrgico. Parabéns, Deputado Cirone. Não é à toa, meu amigo, que Vossa Excelência teve uma expressiva votação nesse pleito, devido realmente à sua atuação, em todos os âmbitos, seja ela no pequeno agricultor, na saúde, enfim. Quero parabenizar Vossa Excelência, que continua da mesma forma, atuante, como no mandato passado, que tive a honra de também ladear por dois anos ao lado de Vossa Excelência.

Com muita honra ouço também aqui, por Questão de Ordem, o nosso Deputado Delegado Lucas Torres.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero apenas registrar, Presidente, que o homenageado está sendo duplamente agraciado. Na primeira oportunidade, por receber tão alta honraria, e a segunda oportunidade por ter sido indicado por estão nobre deputado, que é uma honra por si só ser alvo de uma indicação de um deputado como o Deputado Cirone Deiró.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Muito bem, Excelência. Parabéns, até também porque o nosso Deputado Cirone já teve a honra, assim como o outro grande companheiro nosso aqui, o Deputado Cássio, de ser também vice-prefeito dessa cidade gigante e cidade acolhedora que eu tenho um carinho enorme também, que é Cacoal.

Então, de fato, merecido aqui o título concedido. E agora encaminho - não havendo mais deputado para discutir - o Projeto de Decreto Legislativo 169/2023 à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Solicito ao Deputado Cirone que retorne aqui aos trabalhos, Excelência.

(Às 18 horas e 27 minutos, o Senhor Alan Queiroz passa a Presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Próxima matéria, Senhor Secretário.

Obrigado pelo apoio dos colegas deputados pela aprovação, pela fala de reconhecer o nosso trabalho, mas eu que me sinto lisonjeado, a cada dia aprendendo aqui com os senhores nesta Casa.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 170/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente-Coronel

Ivan César Vian, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz para dar o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Decreto Legislativo 170/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente-Coronel Ivan César Vian, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O projeto também se encontra, Senhor Presidente, dentro das nossas normas regimentais e técnica legislativa correta. Portanto, nosso voto e parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.
Aprovado o parecer.

Em votação o projeto. Para discutir. Aqui também nós damos Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente-Coronel Vian, que começou lá como soldado na cidade de Cerejeiras. Fez trabalho lá, trabalhou junto com o nosso colega, o Deputado Ezequiel Neiva, e hoje é Tenente-Coronel, Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar, na cidade de Cacoal.

Então, reconhecendo o trabalho do Tenente-Coronel Ivan César Vian. Não havendo mais quem queira discutir, em votação

o Projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado de Decreto Legislativo 170/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 191/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Amado Ahamad Rahhal em reconhecimento às contribuições trazidas ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 191/2023. Sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Decreto Legislativo 191/2023, do eminente Deputado Delegado Lucas.

Quero aqui também parabenizar Vossa Excelência, Deputado Delegado Lucas. Vossa Excelência chegou estão brevemente; já se faz, de fato aqui, um deputado dos mais atuantes deste parlamento e, sem dúvida nenhuma, de forma merecida o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Amado Rahhal. Também conheço, sei da sua conduta em especial um médico, um excelente profissional, e também que prestou muito serviços já também ocupando cargos públicos relevantes do nosso Estado de Rondônia.

E também, agora proferindo já, o nosso parecer é favorável, porque preenche todos os nossos requisitos

regimentais. Portanto, parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto do Deputado Delegado Lucas. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Quero aqui só fazer também um registro do nosso proponente, o Deputado Delegado Lucas, que está fazendo um grande trabalho nesta Assembleia Legislativa. Eu falei aqui antes, quando nós estivemos em Brasília em defesa ali da região de Buritis, uma região de um povo ordeiro, trabalhador que está enfrentando muita dificuldade nas questões ambientais, nas questões da regularização. E ele tem defendido, aqui, nesta Casa, pedido apoio dos demais colegas, da bancada federal, para que possamos dar andamento nessa resolução desses problemas ali naquela região. Então, parabenizar o senhor deputado, pelo trabalho feito nesta Casa, eu me sinto muito honrado dividindo assento aqui, juntamente com o senhor e os demais colegas.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 189/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Subtenente

Sidnei Silva de Souza pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 190/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elton Elena Krajewski pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Por gentileza, Deputado Delegado Camargo, emitir parecer em plenário, desses projetos, em bloco.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres parlamentares, trata-se ambos de Projeto de Decreto Legislativo.

- Projeto de Decreto Legislativo 189/2023 do Deputado Pedro Fernandes. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Subtenente Sidnei Silva de Souza pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

- Projeto de Decreto Legislativo 190/2023 do Deputado Pedro Fernandes. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elton Elena Krajewski pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Ambos homenageados de Ariquemes.

Como já muito bem assentado nesta Casa, não há qualquer impacto orçamentário financeiro que impacte a Lei de Responsabilidade Fiscal, tampouco na matéria legislativa com o impacto aos rondonienses, tratando apenas de uma comenda, razão pela qual dou parecer favorável pelas respectivas Comissões. É como lavro o presente parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer, em bloco.**

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativo 189/2023 e 190/2023, de autoria do Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação os projetos. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 35/2023 DA MESA DIRETORA. Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como o sistema de processo eletrônico administrativo, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Rondônia e dá outras dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido, dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Resolução 35/2023 da Mesa Diretora. "Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como o sistema de processo eletrônico administrativo, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Rondônia e dá outras dá outras providências."

O nosso parecer dessa Comissão, é favorável para que o projeto vá ao expediente para apreciação dos nossos deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Resolução 35/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 386, de 8 de novembro de 2017, que "Cria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Biblioteca Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos" e dá outras providências.

Embora o Projeto de Resolução possua o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, se encontra pendente de parecer pelas Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Presidente a minha presença está registrada? Deputada Dr^a Taíssa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrada Deputada. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Resolução 07/2023 do Deputado Delegado Lucas. "Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 386, de 8 de novembro de 2017, que "Cria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Biblioteca Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos" e dá outras providências."

Parabéns, Deputado Delegado Lucas. O parecer desta Comissão é favorável, que vá ao expediente e apreciação dos nobres deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Resolução 07/2023.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero discutir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Delegado Lucas, proponente da Resolução.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero apenas pedir o apoio dos colegas na aprovação desse Projeto de Resolução.

Estivemos semana passada, grande parte dos colegas, em Brasília com essa agenda que nós tivemos no Ibama. Quem esteve no Senado pode observar que logo na entrada do Senado, a esquerda, é um restaurante, mas um pouco mais à frente, à direita, no Anexo II, tem uma biblioteca.

É muito interessante que nós tragamos para a nossa Casa um incentivo ao estudo, um incentivo à leitura, um incentivo aos nossos autores regionais; um incentivo ao jovem que quer estudar para passar no vestibular, um incentivo àquela pessoa que gosta da leitura simplesmente ou quem quer estudar para um concurso público; e aproximar a população das discussões políticas desta Casa, provocar esse envolvimento e fazer com que a Assembleia seja, de fato, cada vez mais a Casa do Povo.

Esse Projeto de Resolução foi ofertado, foi apresentado por nós logo no início do mandato, mas acabou, ficou, em razão de algumas Comissões terem um trâmite um pouco mais diferenciado, ficou algum tempo parado. Hoje está aqui em plenário e eu solicito de Vossas Excelências que a gente possa avançar com esse tema, que é tão importante para que nós possamos sonhar que a Assembleia tenha uma biblioteca que possa dar orgulho para o Estado inteiro. Obrigado, meus colegas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns Deputado Delegado Lucas. Logo no início do mandato, em uma conversa em nossos gabinetes, ele falou dessa intenção de fortalecer a biblioteca dentro da Casa. E com a determinação do Presidente, da Mesa Diretora, que vê que a Assembleia tem que estar mais próxima da sociedade, é de muita valia um

projeto dessa natureza, dando oportunidade, aqui na Casa de Leis, um espaço amplo, gostoso, de as pessoas virem aqui e terem a oportunidade de desfrutar de uma belíssima biblioteca nesta Casa. Parabéns, Deputado Delegado Lucas pela propositura desse projeto.

Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 07/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 33/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Acrescenta o artigo 151-A no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a contagem processual dos prazos das comissões e das sessões plenárias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O autor desse Projeto de Resolução está aqui para explicar? Eu vou retirar de pauta esse projeto para que o deputado possa estar no dia de votação e explicar esse projeto.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 34/2023 DA MESA DIRETORA. Transfere temporariamente a sede do Poder Legislativo para o Teatro Estadual Palácio das Artes no dia 12 de julho de 2023 para realização de Sessão Solene Legislativa Extraordinária.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Resolução 34/2023, de autoria da Mesa Diretora, está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido, dar parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Resolução 34/2023, autoria da Mesa Diretora. "Transfere temporariamente a sede do Poder Legislativo para o Teatro Estadual Palácio das Artes no dia 12 de julho de 2023 para realização de Sessão Solene Legislativa Extraordinária."

Isso aqui já é de praxe da Assembleia Legislativa. O nosso parecer é favorável, para que entre em apreciação e os deputados possam aprovar essa transferência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Resolução 34/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 98/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera e acrescenta dispositivos a Lei estadual nº 1.307 de 15 de janeiro de 2004 e revoga o art. 10, inciso VI, §1º, do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021 em conformidade com a Portaria

Federal nº 1.579, de 25 de novembro de 2022 que prevê o prazo de 5 anos para renovação do Passe Livre, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido para emitir parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 98/2023 do Deputado Cirone Deiró, que "Altera e acrescenta dispositivos a Lei estadual nº 1.307 de 15 de janeiro de 2004 e revoga o art. 10, inciso VI, §1º, do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021 em conformidade com a Portaria Federal nº 1.579, de 25 de novembro de 2022 que prevê o prazo de 5 anos para renovação do Passe Livre, no âmbito do Estado de Rondônia."

Parabéns, Deputado Cirone Deiró. O projeto está dentro da legalidade, não há inconstitucionalidade, o parecer dessa Comissão é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Está aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Lei de 98/2023. Só para informar aos caros colegas, que aqui nós estamos fazendo a adequação conforme a Portaria do Governo Federal 1.579, que prevê o prazo de cinco anos para renovação do Passe Livre dentro do Estado de Rondônia. Essa Casa tem se preocupado muito em atender a nossa sociedade, as pessoas com

deficiência no Estado, as pessoas vulneráveis no Estado de Rondônia, e nós estamos aqui adequando à Lei Federal para que o Estado de Rondônia também possa cumprir e atender a nossa sociedade Rondoniense.

Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 98/2023. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 80/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. As escolas pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino ficam obrigadas a efetivar a disponibilização das quadras esportivas e demais dependências do estabelecimento de ensino, nos finais de semana, feriados e períodos de recesso letivo, para atender à comunidade em seu entorno.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 80/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes. Solicito ao Deputado Affonso Candido para dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Quero parabenizar o Deputado Laerte Gomes pelo Projeto de Lei 80/2023, "As escolas pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino ficam obrigadas a efetivar a disponibilização das quadras esportivas e demais dependências do estabelecimento de ensino, nos finais de semana, feriados e períodos de recesso letivo, para atender à comunidade em seu entorno."

Isso aqui é um pedido da população já há muito tempo. Eu quero aqui parabenizar o Deputado Laerte Gomes e o parecer da Comissão é favorável. Há constitucionalidade no projeto e esse espaço do governo estadual é de todos os rondonienses, de toda nossa população. Então, o nosso parecer é favorável, à apreciação dos nobres Deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Senhor Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 80/2023. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 80/2023 e vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 76/2023 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Garante direito prioritário com identificação visual na pulseira colorida de classificação aos usuários portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede pública de saúde do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 76/2023, de autoria da Deputada Rosangela Donadon está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar o parecer em Plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 76/2023, de autoria da querida Deputada Rosangela Donadon, que "Garante direito prioritário com identificação visual na pulseira colorida de classificação aos usuários portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede pública de saúde do Estado de Rondônia."

Parabéns, deputada, pelo Projeto de Lei. O parecer dessa Comissão é favorável para que os deputados possam, com certeza será por unanimidade, a apreciação e aprovação de todos os deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não tem quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Lei 76/2023. Não havendo quem queira discutir, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado.**

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu já fiz a votação e está aprovado o Projeto de Lei 76/2023. E agora vou abrir a palavra para o Deputado Delegado Lucas, pronunciar.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Apenas mencionar que esse Projeto de Lei, e parabenizar pela iniciativa a proponente, esse projeto tem uma pequena observação que a Comissão de Constituição e Justiça observou, foi discutido lá na Comissão, na Ementa coloca "à portadores do Transtorno do Espectro Autista" e hoje a orientação é que, se refira a "pessoas com transtorno". Substitua no texto, suprima, apenas a palavra "portador". Então, se for possível o trâmite, antes do autógrafo, Presidente, que haja essa adequação. Eu estava conversando, agora pouco com a proponente, não haverá óbice algum. Fazer essa ressalva que foi mencionada na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Vou ressaltar ao nosso *staff*, a equipe de apoio da nossa Secretaria, deixar registrado que a redação é "Portadores com Deficiência - PcD". "Pessoas com Deficiência".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Inclusive, nesse caso específico, para que seja feita justiça, o relatório e quem chamou a atenção para essa adequação está aqui ao meu lado, que é o Deputado Delegado Camargo, que observou que no caso do Transtorno do Espectro Autista não se coloca "portador" e, sim, "com", apenas. Não é? Já não é o caso do PcD, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Então, eu quero aqui registrar nos Anais da Casa que a palavra onde está escrito "portadores de pessoas com transtorno" é "Pessoas com Deficiência - PcD". Ok? Obrigado.

Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 102/2023 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui o Dia Estadual da Mulher Camponesa, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 102/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Solicito ao Deputado Affonso Candido a dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 102/2023 da minha amiga e ex-vereadora, Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui o Dia Estadual da Mulher Camponesa, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho."

O parecer dessa Comissão é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em primeira votação o Projeto de Lei 102/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 41/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 41/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar Parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Deputado Cirone, quero, mais uma vez, parabenizá-lo pelo Projeto de Lei. Minha mãe é portadora de fibromialgia.

- Projeto de Lei 41/2023 do Deputado Cirone Deiró, que "Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia"."

E nada mais justo. Há constitucionalidade no Projeto de Lei e o parecer dessa Comissão é favorável.

E eu quero, mais uma vez, parabenizá-lo por mais um grande reconhecimento aos portadores de fibromialgia do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente)- Obrigado, Deputado Affonso Candido. É uma doença silenciosa. A gente precisa chamar atenção das nossas autoridades para que a gente tenha as políticas públicas voltadas a esse atendimento, no calendário oficial do Estado de Rondônia, à pessoa com fibromialgia. Então, quero agradecer suas palavras.

Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Projeto de Lei 41/2023, para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado em primeira votação. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Trata-se de:

- PROJETO DE LEI 92/2023 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Altera a Lei nº 4.615, de 21 de outubro de 2019, que "Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 92/2023 da Deputada Ieda Chaves. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Assim como o Deputado Cirone Deiró, a Deputada Ieda sempre fazendo grandes reconhecimentos, grandes reivindicações e requerimentos. E mais um Projeto de Lei de sua autoria, Projeto de Lei 92/2023, que "Altera a Lei nº 4.615, de 21 de outubro de 2019, que "Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências".

O nosso parecer é favorável para apreciação e ir ao Expediente. Para os nobres deputados eu tenho certeza, serão

todos favoráveis a esse grande projeto. Parabéns, Deputada Ieda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido.

Você está alterando a Lei do dia 21 de... Essa Lei é de minha autoria, viu Excelência? Eu posso dar uma olhadinha no seu projeto para nós discutirmos? Qual é a mudança que nós estamos tendo aqui, deputada?

Essa Lei da Mãe Atípica, eu que a propus. A primeira lei do Brasil que foi feita foi aqui nesta Casa, a Lei 4.615, do dia 21 de outubro de 2019. E aí ela está alterando aqui... não especifica qual dispositivo. Eu, como o autor dessa lei, deputada... Deixa só eu dar uma olhada aqui, para que a gente possa construir isso juntos, ok?

Eu vou fazer uma inversão de pauta, só para ver o que nós estamos modificando. Pode ser, deputada?

A SRA. IEDA CHAVES - Claro.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu vou inverter a pauta.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 99/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que prestam serviço público de transporte intermunicipal, no âmbito do Estado de Rondônia,

a disponibilizarem assentos das crianças ou adolescentes, próximos a de seus responsáveis, e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 99/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 99/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que prestam serviço público de transporte intermunicipal, no âmbito do Estado de Rondônia, a disponibilizarem assentos das crianças ou adolescentes, próximos a de seus responsáveis, e dá outras providências."

O parecer da Comissão é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero discutir, Excelência, rapidamente, já que eu sou proponente.

O projeto unicamente dá a prioridade ao responsável que possa comprar um assento ao lado da criança ou do adolescente que ele está ali acompanhando na viagem. E já prevê as formas de não inviabilizar a atividade comercial da empresa. Tem que haver uma antecedência, claro - no mínimo de 7 dias -, para que possa ser marcada essa passagem. E, se não houver essa disponibilidade, se a passagem for comprada no tempo posterior a esses 7 dias ou em cima da hora, a empresa não fica impossibilitada de vender. Então, nós acreditamos que

vem para colaborar muito com a nossa sociedade, principalmente para gerar mais segurança no transporte das famílias, no transporte terrestre intermunicipal. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - É um Projeto de Lei que...

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Deputado Lucas, eu não consegui compreender. Vossa Excelência poderia, por gentileza, explicar novamente?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Posso. Esse Projeto de Lei garante que se a senhora for comprar uma passagem de ônibus, e a senhora quiser que uma criança ou um adolescente que esteja sob a sua responsabilidade sente a seu lado nesta viagem, que a empresa seja obrigada a garantir o assento ao lado do responsável. É claro que essa passagem terá que ser comprada com antecedência, e nós estabelecemos no Projeto de Lei o prazo de 7 dias.

Então, até o limite de 7 dias, quem quiser comprar uma passagem de ônibus, o responsável que quiser viajar ao lado da criança ou do adolescente que estiver como responsável terá esse direito garantido pela empresa. É isso o Projeto de Lei, em síntese. Ficou claro?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Ficou. Excelente Projeto, Deputado. Parabéns. **(Falha na transmissão do áudio)** ficar afastado e pode até acontecer coisas e tantos casos horrorosos que a gente passa, não é? Parabéns mesmo pelo Projeto.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Exatamente. Visando a proteção integral das nossas crianças e adolescentes e o melhor interesse da criança, conforme preceitua o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 99/2023. Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira votação o Projeto de Lei 99/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas Torres. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Deputado Lucas, o projeto anterior, que foi dado o parecer pelo Deputado Affonso Candido, o Projeto de Lei 92/2023, da Deputada Ieda Chaves, eu falei com a deputada aqui e nós estamos encontrando alguma dificuldade para resolver a situação da lei. Eu vou pedir vista deste projeto, deputado, e a gente, a minha equipe e a sua, entra em um consenso, junto com as mães ali, porque eu já tenho pensado, inclusive, em a gente mudar a data, porque essa Lei da Mãe Atípica está coincidindo com a data da Rondônia Rural Show.

Então, toda a estrutura da Assembleia Legislativa, de governo, tudo voltado para Ji-Paraná. E aí, inclusive, teve um evento aqui em Porto Velho, onde não pudemos participar, nem a imprensa não estava, porque estava todo mundo na Rondônia Rural Show, que é na mesma semana.

Então, vamos sentar juntos e construir, se a senhora assim permitir. Então, vou pedir vista desse projeto para a gente sentar e construir juntos. Projeto que eu pedi vista, só para registrar lá nos Anais, é o Projeto de Lei 92/2023.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 33/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Acrescenta o artigo 151-A no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a contagem processual dos prazos das comissões e das sessões plenárias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Resolução 33/2023, que foi elaborado aqui pelo Deputado Delegado Camargo, e gostaria que o Excelentíssimo Deputado falasse desse projeto aqui para esclarecer e que possa dar um subsídio para o nosso relator.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigado, Senhor Presidente, pela oportunidade de poder esclarecer esse projeto de nossa autoria.

Na verdade, Presidente, esse Projeto de Resolução visa adequar a forma de contagem dos prazos processuais no Regimento Interno desta Casa. Nós sabemos que quando há pedido de vista, emissão de parecer, ou mesmo de qualquer outro projeto, documento ou proposição, que tenham contagem de prazo, encontra-se de certa forma dúbia, omissa, a partir de quando esse prazo começa a contar. Se o dia, por exemplo, do pedido de vista está incluído, ou somente a partir do dia útil seguinte. Então, com a cautela necessária, eu fiz uma

consulta à Secretaria Legislativa desta Casa, e, em resposta foi expedido a Nota Técnica 31/2023, que concordou, que realmente, havia uma omissão na contagem desse prazo.

Inclusive, opinando, pela propositura desta Resolução que em síntese diz que os prazos desta Casa são contados excluindo-se o dia do início. Então, agora há pouco o Deputado Cirone Deiró, pediu vista. Então, o dia de hoje não contará como prazo, porém, inclui-se o dia do vencimento na contagem. Como são os prazos processuais. Então, é uma norma extremamente técnica, já com o parecer Técnico da Assessoria Legislativa. Razão pela qual traz ainda mais transparência aos trabalhos desta Casa.

Eu rogo os demais colegas, que assim que possível, emitir parecer favorável e votem pela sua aprovação. Obrigado pela oportunidade, Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Pela Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pela Ordem, Excelência, Deputada, Dr^a Taíssa, aniversariante do dia.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - É, vamos lá, vamos trabalhar.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputada Dr^a Taíssa, enquanto a senhora faz a fala, eu quero convidar aqui o Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin pra dar parecer desse projeto em plenário. Pois não, Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Em relação a esse projeto do nobre Deputado Delegado Camargo. Primeiramente, parabenizar, porque a gente precisa das coisas mais claras, mas também, já apresentar, não sei se seria possível, Deputado Delegado Camargo, uma Emenda, porque nós já passamos um problema lá na Comissão de Constituição e Justiça em relação a contar os finais de semanas e feriados. Nem a Justiça é dessa forma, quanto mais no Poder Legislativo. E, assim, não sei, se seria possível, nessa Resolução, a gente colocar uma Emenda que também aos finais de semanas e feriados, o prazo seria para o próximo dia útil seguinte.

Foi uma situação que nós já passamos lá, o Deputado Ismael sabe muito bem, e que nós precisamos adequar o nosso Regimento Interno para estar, realmente, em uma situação, em que não adianta nada a gente falar de tantos direitos, e nós mesmos, estarmos com uma Resolução desatualizada dos temas atuais. Hoje em dia em qualquer, em uma Vara Federal, na Justiça do Trabalho, na Justiça comum, já foi adequado que aos finais de semanas e feriados não se conta prazo. E, infelizmente, no nosso Regimento Interno não tem essa atualização. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Ismael Crispin, nosso relator.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, o Projeto de Resolução 33/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Acrescenta o artigo 151-A no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe

sobre a contagem processual prazos das comissões e das sessões plenárias.”.

Primeiro, parabenizar o Deputado Delegado Camargo pela iniciativa. Corrige aqui uma omissão dentro do nosso Regimento e o parabenizo de novo por usar a consultoria desta Casa para ajudar a chegar nesse entendimento. E fico muito feliz de saber que o Parlamento se socorre de uma mão de obra que nós temos aqui com excelência, que são os nossos consultores. Portanto, nosso voto é favorável pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Voto pela aprovação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em discussão, o Projeto de Resolução 33/2023. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 86/2023 DO DEPUTADO AFFONSO CANDIDO. Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia do(a) Representante Comercial a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de março e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu quero aqui falar, Dr^a Taíssa, que está on-line; ela sugeriu inclusive antes do parecer, que fosse colocado a ementa. Mas, eu sugiro à senhora que a gente faça uma nova matéria de Resolução, que ela passa pelas Comissões e a gente vota novamente essa mudança, porque isso não teria que votar novamente, nas comissões, ok, Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA TAÍSSA (Por videoconferência) - Perfeito, Presidente. Pode deixar. Eu mesma vou fazer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Por favor.

Projeto de Lei 86/2023, de autoria do Deputado Affonso Candido. Eu quero solicitar ao Excelentíssimo Deputado Alex Redano para dar parecer em plenário.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, o parecer é por qual Comissão?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Da Comissão de Constituição e Justiça já tem o parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Isso, já tem o parecer. Nós temos que reconhecer nesta Casa, a evolução que nós tivemos esse ano, na Comissão da Comissão de Constituição

e Justiça. Os projetos estão sendo passados, analisados, nós temos a equipe do legislativo que tem acompanhado, dado os seus pareceres também, contribuindo com a decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

Então, nós temos tido uma grande evolução. São mais de 500 pareceres, se eu não me engano, só este ano. Então, parabéns Deputado Ismael Crispin, por seu empenho frente à essa Comissão, de fazer com que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia faça um trabalho de fiscalização, mas legislar dentro das técnicas, do que se pede dentro da Câmara Federal, das outras Assembleias. Que a gente seja exemplo. Parabéns.

O SR. ALEX REDANO - Senhor Presidente, nobres pares, estou de posse aqui de um grande Projeto de Lei de autoria do nosso deputado, que vem fazendo a diferença no Parlamento, Deputado Affonso Candido.

É o Projeto de Lei 86/2023, que "Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia do(a) Representante Comercial a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de março e dá outras providências."

Após uma análise profunda do projeto, o meu relatório é positivo, é pela constitucionalidade, pela legalidade e pela regimentalidade.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alex Redano. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Para discutir o projeto, o Deputado Affonso Candido, autor da matéria.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Nobres deputados, esse aqui é um Projeto de Lei 86/2023 de minha autoria. É um reconhecimento, um mero reconhecimento a todos os nossos representantes – chamados RCA no Estado de Rondônia – são os Representantes Comerciais Autônomos. Hoje, nós passamos de quatro mil representantes comerciais no Estado de Rondônia.

Então, nada mais justo que o dia 04 de março já instituído no calendário oficial do Estado de Rondônia, em homenagem, em reconhecimento a todos os nossos representantes.

Eu, que venho da iniciativa privada, na empresa da minha família, já temos os representantes comerciais. Estamos já, Deputado Delegado Lucas, em uma conversa com a Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia, para que tenha incentivos também aos nossos representantes comerciais autônomos. Eles, hoje, percorrem os quatro cantos do Estado de Rondônia, levam nomes de grandes marcas do Estado de Rondônia, como também de outros Estados.

Então, nada mais justo que eu, que venho hoje, levando essa bandeira do empreendedorismo, iniciativa privada, poder dar esse reconhecimento aos nossos mais de quatro mil representantes comerciais do Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO LUCAS - Pela Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Affonso. Está sempre atento a essas demandas do Estado e fez esse projeto com muita relevância para atender.

Pela Ordem, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Quero aproveitar a oportunidade, para parabenizar o nosso Deputado Affonso Candido. Um deputado, que tem feito um brilhante trabalho à frente da Comissão de Indústria e Comércio que pode falar com propriedade sobre o tema. Tem defendido os interesses dos empreendedores rondonienses. E já pude ter o privilégio de acompanhá-lo em agendas com associações, aqui, que defendem o comércio de Rondônia.

Sei que é um Deputado que fará muito por esse setor, tem muito a contribuir com Rondônia, tem propriedade no que fala, e é justo e merecido o reconhecimento que tem a fazer e com certeza orgulha muito esse Parlamento aqui, o trabalho que tem feito em especial na Comissão da Indústria e Comércio. Parabéns Deputado Affonso.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Obrigado. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Muito bem, Deputado Lucas Torres. Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir. Em primeira votação o Projeto de Lei 86/2023, de autoria do Deputado Affonso Candido. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

Está ali o nosso Vice-Prefeito Ronaldo Delazari lá de Novo Horizonte do Oeste, seja bem-vindo a essa Casa, acompanhado do grande Vereador Diogo Padilha. Essa dupla lá de Migrantinópolis, faz a diferença ali no Município de Novo Horizonte. Parabéns, sejam sempre bem-vindos!

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 106/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 106/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas, do PP, de Buritis. Solicito ao Deputado Affonso Candido para dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 106/2023, de autoria do meu amigo, ilustre Deputado Estadual Lucas Torres, de Buritis para Rondônia, para o Brasil, que "Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O parecer dessa Comissão é favorável, há constitucionalidade para que entre em apreciação em plenário aos nobres Deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - O Projeto de Lei 106/2023 que faz justiça com a agroindústria familiar rural, que não estava contemplado no texto legal. Merece ser incluída, afinal de contas, precisa do incentivo do nosso Estado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Delegado Lucas. Nós, aqui nessa Casa, defendemos o setor produtivo, defendemos o agronegócio, defendemos a agricultura familiar, um projeto dessa relevância precisa ser aprovado,. Pode ter certeza que essa Casa vai aprovar isso por unanimidade.

Para discutir o parecer. Não tendo ninguém que queira quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Está aprovado o parecer.

Em primeira votação o Projeto de Lei 106/2023, de autoria do Deputado Lucas. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 55/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Metodista Wesleyano(a) e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 55/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, está sem parecer e solicito ao Deputado Affonso Candido para dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 55/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, que "Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Metodista Wesleyano(a) e dá outras providências."

Parabéns ao Deputado Alan Queiroz por esse reconhecimento. Há constitucionalidade, legalidade e o nosso parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Em primeira votação, aprovado o Projeto de Lei 55/2023 e vai para a segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 103/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Institui o Dia do Profissional de Defesa Sanitária Agropecuária no Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 103/2023, de autoria do Deputado Luis do Hospital, está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido para dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 103/2023, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Institui o Dia do Profissional de Defesa Sanitária Agropecuária no Estado de Rondônia."

É um reconhecimento, também, do Deputado Luis do Hospital, que é veterinário, então, ele que sempre levantou a bandeira da nossa agropecuária, do Idaron, Emater. Então, nosso parecer é favorável. Há constitucionalidade para a apreciação dos nobres deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os

deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado em primeira votação o Projeto de Lei 103/2023. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 192/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Adailton Antunes Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 193/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Joliane Tamires Duran Simões pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns ao meu amigo Deputado Cássio, pela amizade que ele tem com o Prefeito Adailton Fúria, com a sua esposa Joliane, de propor um Título Honorífico de Honra ao Mérito aos dois. Isso é lealdade, Deputado Cassio. Isso você tem demonstrado ao longo da sua vida, essa lealdade. É seu parceiro, foi Vice-Prefeito junto, perderam eleição juntos, ganharam eleição juntos, foi chefe de gabinete e hoje está aqui, tomando assento a esse Parlamento. Eu também me sinto representado por você, você como deputado estadual. Meus parabéns.

Projetos de Decreto Legislativo 192/2023 e 193/2023, do Deputado Cássio Gois. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido, do (Partido) PL de Ji-Paraná, para dar Parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 192/2023 do Deputado Cássio Gois. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Adailton Antunes Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 193/2023 do Deputado Cássio Gois. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Joliane Tamires Duran Simões pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Presidente, Deputado Cirone Deiró, é uma honra poder dar parecer a grandes reconhecimentos do nosso Estado de Rondônia, dos nossos deputados estaduais aqui proponentes de Projetos de Lei, Decreto Legislativo, Medalhas. E esse, nada mais justo. Está aqui o Deputado Cássio, uma pessoa aqui, um deputado que vem se destacando hoje no Parlamento, onde, pode-se dizer que ocupou o espaço do seu deputado, que agora é Prefeito Fúria, Adailton Fúria. E hoje vocês dois representam muito bem a nossa capital do café, o nosso Estado de Rondônia.

E nada mais justo que dar um parecer favorável a esse grande prefeito, que vem sendo exemplo, não só no Estado de Rondônia, mas a nível Brasil. Hoje Cacoal vem se destacando a nível nacional, a nível estadual. E a sua esposa, como sempre dizemos, que "por trás de um grande homem, ou por trás de um grande prefeito, sempre tem uma grande mulher e sempre tem uma primeira-dama".

Então, o nosso parecer, em bloco, é favorável pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo 192/2023 e do Projeto de Decreto Legislativo 193/2023.

Parabéns, Deputado Cássio Gois.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Cândido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto.

O SR. CÁSSIO GOIS - Eu agradeço, Presidente. Para mim, foi uma satisfação muito grande poder homenagear um amigo. O senhor já relatou aqui algumas fases da nossa vida. Ele tem trabalhado muito pela nossa cidade, pessoa conhecida pelo Estado de Rondônia. Acho que o projeto se justifica, apesar de serem um casal jovem, já há muitos anos têm militado na política do Estado de Rondônia. E vem em um momento oportuno, mais de três anos de mandato como prefeito da nossa cidade, e agora é a hora de agraciá-los com essa homenagem, da qual já fez parte dessa Casa e ainda fará de outros momentos do Estado de Rondônia, como o político que é.

Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui também endossar as palavras do meu colega de Parlamento, Deputado Cássio Gois, ao nosso Prefeito Adailton Fúria e sua esposa Senhora Joliane. Senhor Adailton, que já disputou, é um jovem rondoniense, de 30 e poucos anos, disputou seis eleições, foi vereador, foi deputado nessa Casa junto conosco, e hoje é prefeito da cidade de Cacoal, uma importante cidade no Estado de Rondônia. Então, fica aí, Fúria, o reconhecimento de todos os deputados pelo trabalho que você presta à sociedade rondoniense.

E meu abraço especial a você, a Joliana, a sua esposa, foi candidata a deputada federal, é Secretária de Cultura lá do nosso município, fez mais de 24 mil votos sendo a primeira eleição dela. Então, está aí o abraço ao casal do Deputado Cirone Deiró, reconhecendo aqui o Projeto de Decreto Legislativo do meu colega de Parlamento Deputado Cássio Gois.

Mais alguém para discutir?

O SR. CÁSSIO GOIS - Só um aparte, Presidente? Só um aparte ainda, para finalizar? Que eu estudei com a Joliane e aí eu fui o avalista do namoro dos dois.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente)- Que maravilha, hein?! Então você é o cupido aí.

O SR. CÁSSIO GOIS - Quando eu encontrei eles, eu falei "Pode casar que tem origem a moça, a moça é maravilhosa." O pai dela, a mãe, são pessoas fantásticas e pioneiras de Cacoal. Então, eles ainda vão contribuir muito com o Estado de Rondônia".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Posso colaborar, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns ao casal. Com a palavra, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero apenas endossar aqui os elogios que foram feitos ao Deputado Cássio, deputado apaixonado pelo Direito Público, apaixonado pelo Parlamento, e que sabe a importância, o impacto que nós temos na nossa sociedade. Não mede esforços no trabalho para que deixe um legado político, assim como todo seu grupo já tem deixado, não apenas na região de Cacoal, mas o Estado de Rondônia. É muito bonito ver que o mundo tem dado essas voltas, mas que vocês aí, além da vida, profissionalmente têm caminhado de braços dados e rumo a um prosperar da sociedade cacoalense, da sociedade de Rondônia, fortalecendo esses novos rumos da política, e é um prazer para nós, embora vocês muito jovens também - me incluo ainda nessa mesma geração...

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu também.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Com certeza, muito mais jovem do que nós, com um pique diferenciado. Mas, que tem deixado um legado de construção e sido um exemplo para os nossos jovens também, que possam, ao futuro, contar essas mesmas histórias de vida, se reencontrando depois pelos corredores da universidade, nos corredores da vida pública, como exemplo de mandatário e de profissionalismo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, parabéns. O Deputado Delegado Lucas sempre nos surpreendendo com a fala que nos enche o coração e o peito de orgulho. É meu orgulho.

Projeto de Decreto Legislativo 192/2023 e Projeto de Decreto Legislativo 193/2023. Encerrada a discussão, em

votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados, por unanimidade. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, ser dispensado do interstício regimental para apreciar em segundo turno de discussão e votação os Projetos de Lei 99/2023, 41/2023, 102/2023, 80/2023, 98/2023, 76/2023, 86/2023, 55/2023, 103/2023 e 106/2023.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias a serem apreciadas, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão

Extraordinária para, em seguida, apreciar em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 27 minutos)

(Sem revisão dos oradores)